

EDITAL Nº 002/2012

Abre inscrições, fixa data, local e critérios do Processo Seletivo Simplificado para Vagas do Curso Pré-Vestibular Comunitário do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI.

A Diretora Geral do Centro de Ensino Superior da Foz do Rio Itajaí – CESFI da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, de acordo com as disposições da legislação em vigor, declara que estarão abertas no período **de 26 a 31 de março** as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para vagas do Curso Pré-Vestibular Comunitário, oferecido pelo Projeto de Extensão Universitária do CESFI.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Estas vagas se destinam exclusivamente aos alunos de escolas públicas que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio, no ano de 2012 ou que já tenham concluído o Ensino Médio.

2. QUADRO DE VAGAS

2.1. O Centro de Ensino Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC selecionará candidatos para ocupação de 50 (cinquenta) vagas, sendo as aulas ministradas na sede do CESFI/UDESC em Balneário Camboriú (Av. Central, 413 – Centro).

3. DO CURSO

3.1. O Curso Pré-Vestibular Comunitário será oferecido pelo Centro de Ensino Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC. As aulas serão presenciais, ministradas por professores e/ou acadêmicos voluntários do CESFI/UDESC. Os acadêmicos desempenharão também o papel de monitores.

3.2. Serão oferecidas as disciplinas de Física na segunda-feira, Geografia e História na terça-feira, Matemática na quarta-feira, Química na quinta-feira, Biologia na sexta-feira e Língua Portuguesa e Redação aos sábados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no Processo Seletivo Simplificado para as vagas do Curso Pré-Vestibular Comunitário – CESFI/UDESC serão realizadas por meio de requerimento próprio.

4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer no prédio do CESFI/UDESC (Av. Central, 413 – Centro) para o preenchimento dos dados contidos na **ficha de inscrição OU preencher a ficha de**

inscrição no site <http://www.cesfi.udesc.br/?id=45> no período compreendido entre os dias 26 e 31 de março, das 13:30 as 20:30 horas.

4.3. Para efetivação da inscrição deverá ser entregue no Ponto de Inscrição (Av. Central, 413 – Centro), juntamente com a **Ficha de Inscrição** preenchida, uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Renda;
- d) Cópia do Comprovante de Residência;
- e) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.

OBS: Os documentos poderão ser entregues até o dia 02 de Abril, para que seja feita a devida conferência dos dados. Caso os dados preenchidos estejam em desacordo com a documentação entregue ou o candidato não preencha os requisitos básicos para obtenção da vaga, será o candidato considerado desclassificado.

4.4. O Centro de Ensino Superior da Foz do Itajaí - CESFI/UDESC não se responsabilizará por inscrições que não forem feitas nos dias e horas marcados.

4.5. É de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações constantes na Ficha de Inscrição.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão deferidas as inscrições que constarem toda a documentação exigida.

5.2. A relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas será divulgada no dia **04 de Abril de 2012**, no Centro de Ensino Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC e no site: <http://www.cesfi.udesc.br>.

5.3. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) **dias úteis**, a contar do dia subsequente a data de divulgação do resultado.

5.4. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente no Centro de Ensino Superior da Foz do Itajaí (CESFI/UDESC) no seguinte endereço: Avenida Central, 413 – Centro.

5.5. O recurso deverá conter o nome do candidato, endereço para correspondência, especificação do objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justifique. Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão terminantemente indeferidos.

5.6. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos emitidos via qualquer outro meio que não o previsto pelo edital.

5.7. O recurso interposto fora do prazo não será considerado, observando-se para cômputo do prazo do recurso, a data do protocolo.

5.8. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos inscritos serão classificados mediante os seguintes critérios:

- a) Situação socioeconômica da família;
- b) Histórico de frequência escolar;
- c) Melhor média escolar durante o Ensino Médio;
- d) Ordem de inscrição.

6.2. Em caso de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios para desempate:

- a) Aluno mais velho;
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do CESFI/UDESC.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O candidato classificado dentro do limite de vagas deverá efetuar sua matrícula no Centro de Ensino Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC, no dia **09 de abril de 2012**.

7.2. O candidato classificado dentro do limite de vagas deverá apresentar o **Termo de Compromisso do Aluno (disponibilizado no CESFI/UDESC – Av. Central, 413 – Centro)** devidamente preenchido e assinado no dia **09 de abril de 2012**.

7.3. A falta de um dos documentos relacionados no item 4.3 implicará a não efetivação da matrícula do candidato, nem facultada matrícula condicional.

7.4. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para entregar a documentação para a matrícula inicial, na data estabelecida, perderá o direito a vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente, passando para o final da lista de classificados.

7.5. Caso não haja preenchimento das vagas oferecidas no período da matrícula instituído nesse Edital, caberá ao Centro de Ensino Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC proceder a novas chamadas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que comprovadamente tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para a realização do Processo Seletivo.

8.2. As aulas iniciam no dia **09 de Abril de 2012 às 18:00h.**

8.3. O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ – CESFI/UDESC divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais sobre este Processo Seletivo e o Curso Pré-Vestibular Comunitário no site <http://www.cesfi.udesc.br> e nos murais fixados na sede do CESFI/UDESC.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Ensino Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC.

Balneário Camboriú, 14 de março de 2012.

Professora Maria Ester Menegasso, Dra.
DIRETORA GERAL DO CESFI/UDESC